



MUNICÍPIO DE CANDIOTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - M.D.E.**

EXERCÍCIO 2019

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL: Adriano Castro dos Santos

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL: Giselma Ferreira Pereira - período de (01/01 a 31/12/2019);

RELATOR (ES) CONTROLE INTERNO:

Vera Maria Rosa Neto e Marco Antônio Dal Molin

A Coordenadoria de Controle Interno, atendendo ao que determina o art. 2º, inciso II, letra "b", da Resolução nº 1099/2018, do Tribunal de Contas do Estado, apresenta o Relatório sobre a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2019, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

O Sistema de Controle Interno no Município foi criado pela Lei Municipal Nº 626/2002, onde foi instituída uma Unidade Central denominada Coordenadoria de Controle Interno, alteradas pelas Leis Municipais Nº 635, Nº 666 e Nº 1281/2011, e as portarias nº 185/2018, e nº 95-A/2017 que nomeiam seus membros.

1 – ORÇAMENTO:

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, *caput* do artigo 69 da Lei nº 9.394/1996 e Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (M.D.E) é de 25%, o que corresponde ao valor de R\$ 13.628.578 (treze milhões, cento e onze mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos).



MUNICÍPIO DE CANDIOTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2019, tendo por base as despesas liquidadas no exercício, incluídos os restos a pagar, o montante de **R\$ 14.785.312,59 (quatorze milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos) 27,12 % (vinte e sete vírgula doze por cento)** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme demonstra-se a seguir:

a) Recursos Vinculados cf. art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/1996.

b) QUADRO 01-- RECEITA PARA CÁLCULO DE APLICAÇÃO MDE.	
Fonte de RECEITA	Arrecadado ANO 2019
IPTU	R\$ 1.988.876,02
IPTU-Juros E Mora	R\$ 22.972,75
IPTU- Divida Ativa	R\$ 129.249,75
IPTU- Juros E Mora - Divida Ativa	R\$ 50.486,88
IRRF	R\$ 2.470.865,32
ITBI	R\$ 499.939,51
ISS	R\$ 18.937.653,32
ISS - Multa/Juros de Mora	R\$ 125.557,61
ISS- Divida Ativa	R\$ 300.265,78
ISS- Divida Ativa-- Multa/Juros de Mora	R\$ 101.264,89
FPM	R\$ 8.037.132,55
ITR	R\$ 692.817,90
ICMS	R\$ 19.454.227,32
IPVA	R\$ 775.085,98
IPI	R\$ 231.619,31
TOTAL	R\$ 54.514.317,66

De acordo com o quadro 1, verifica-se que as Receitas Arrecadas no período e utilizadas como base de cálculo para apuração do percentual gasto com educação – MDE somaram o valor de **R\$ 54.514.317,66** (cinquenta e



MUNICÍPIO DE CANDIOTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

quatro milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavo).

b) Desempenho do FUNDEB:

O Município, no exercício de 2019, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Federal 11.494/2007, com base no número considerado pelo MEC dos alunos matriculados no ensino básico público, foi deficitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

Quadro 2		
Transferências Recebidas do FUNDEB	R\$	2.272.131,50
Dedução de Receita para o FUNDEB	R\$	5.550.328,07
Perda com FUNDEB	R\$	1.278.196,57

c) Aplicação dos Recursos da M.D.E e do FUNDEB no Mercado Financeiro:

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Federal 11.494/2007, constatou-se que os recursos financeiros do **FUNDEB** disponíveis nas contas bancárias específicas foram aplicados em operações financeiras de curto prazo, ou de mercado aberto, com a finalidade de preservar o poder de compra desses recursos. O mesmo ocorreu com os recursos depositados nas contas bancárias dos recursos da MDE e foram utilizados em despesas consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em valores superiores ao mínimo exigido constitucionalmente.

d) Gastos Totais com a Educação:

O gasto com a educação, conforme, no exercício de 2019, totalizou o valor de **R\$ 13.518.044,28 (treze milhões, quinhentos e dezoito mil, quarenta e quatro reais e vinte oito centavos)** compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação, conforme o quadro demonstrativo a seguir:



MUNICÍPIO DE CANDIOTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Quadro 3	
Projeto / Atividade	Valor Liquidado
Gasto com administração Secretaria Educação	R\$ 4.760.592,00
Manutenção da educação especial	R\$ 1.208.210,06
Manutenção do Ensino infantil	R\$ 566.391,56
Manutenção do Ensino Básico	R\$ 6.982.850,66
Total de despesa apurada para o item	R\$ 13.518.044,28

e) Despesas Não Computáveis Para Os Fins do Art. 212 Da

Cf/88:

Do gasto com Educação, deverão ser excluídas as seguintes despesas uma vez que, nos termos do art. 71 da Lei Federal 9.394/1996, se referem a gastos não relacionados com a manutenção e desenvolvimento do ensino para os fins do art. 212 da Constituição Federal. Estes gastos totalizaram o valor de **R\$ 781.671,61** (setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme descrição do quadro abaixo:

Quadro 4	
Projeto / Atividade	Valor Liquidado
Salário Educação (Federal)	R\$ 634.093,17
Merenda escolar (União)	R\$ 102.968,18
Transporte Escolar (União)	R\$ 44.610,26
Total de despesa apurada para o item	R\$ 781.671,61

f) Despesas - Apuração Na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A despesa total com educação e o resultado da somados das despesas do projeto de atividade no valor de R\$ 13.518.044,28 (treze mil, quinhentos e dezoito, quarenta e quatro reais e vinte oito centavos) com os despesas com as perdas do FUMDEB no valor de **R\$ 1.278.196,57** (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e seis mais a despesas com recursos federais **781.671,61** (setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos) **resultou no montante de R\$ 15.577.912,46** (quinze mil, quinhentos e setenta e sete mil, noventa e doze reais e quarenta e seis centavos),



MUNICÍPIO DE CANDIOTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Confrontando o montante das **DESPESAS e RECEITAS** utilizadas como base de cálculo para apuração do percentual, apura-se o **PERCENTUAL** aplicado pelo Município na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, **subtraindo** do gasto total com educação no valor de **R\$ 15.577.912,46** (quinze mil, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos) dos gastos com recurso federal no valor **R\$ 781.671,61** (setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos) e os gastos com rendimentos dos recurso do **M.D.E e FUNDEB** no valor de **R\$ 10.928,26** (dez mil, novecentos e vinte oito reais e vinte seis centavos) que resulta uma despesa no valor de **R\$ 14.785.312,59** (quatorze milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos) este e o valor computável na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE com o total das **RECEITAS** utilizadas como base de cálculo para apuração do percentual, apura-se o **PERCENTUAL** aplicado pelo Município na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – **M.D.E.**, conforme destaca a seguir:

Quadro 5	
DESPESAS MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Especificação	VALOR
Total das Receitas	R\$ 54.514.317,66
Valor mínimo a ser aplicado na MDE (25%) ou (25 % da Lei Orgânica)	R\$ 13.628.579,41
DESCRIÇÃO DA DESPESA	TOTAIS
(a) TOTAL GASTO COM A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 15.577.912,46
(b) projeto atividade	R\$ 13.518.044,28
(c) perda com o fundeB	R\$ 1.278.196,57
(d) despesas não computáveis (recurso união)	R\$ 781.671,61
(e) Total de gasto com MDE = (a - c - d) 15.577.912,46 - 781.671,61 - 10.928,26 =	14.785.312,59
TOTAL DAS DESPESAS COM M.D.E.	R\$ 14.785.312,59



MUNICÍPIO DE CANDIOTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

g) O Índice De Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - M.D.E.

Quadro 6	
DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL APLICADO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	
RECEITA PARA CÁLCULO MDE	R\$ 54.514.317,66
DESPESA PARA CÁLCULO MDE	R\$ 14.785.312,59
PERCENTUAL GASTO COM MDE	27,12 %

Ressalta-se que o percentual dos recursos resultantes de impostos, compreendido os provenientes de transferências, aplicados pelo Município na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – M.D.E**, no exercício de 2019 correspondeu a **27,12%**.

Considerando o **PERCENTUAL** aplicado na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE**, **concluimos** que o Município, no exercício de 2019, **ATENDEU** ao estabelecido na **Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município**.

h) Utilização Mínima dos Recursos do FUNDEB:

Considerando o disposto no § 2º do art. 21 da Lei Federal 11.494/2007, firmou-se o entendimento que, no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB devem ser aplicados dentro do próprio exercício financeiro em que forem arrecadados. Assim, O valor que o município recebeu totalizou o montante de **R\$ 2.272.131,50** (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), sendo que o total da despesa líquida realizado com na conta do FUNDEB em 2019 totalizou o montante de **R\$ 5.550.328,58** (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e vinte oito reais e cinquenta e oito centavos).



MUNICÍPIO DE CANDIOTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Assim, considerando os dados acima, pode-se **inferir** que o Município **atendeu o dispositivo legal supracitado**.

i) Remuneração dos Professores:

Verificando o cumprimento do art. 22 da Lei Federal 11.494/2007, referente à aplicação de uma parcela superior a 60% dos recursos recebidos FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2019, despendeu nessas rubricas o montante de **R\$ 7.115.035,28** (sete milhões, cento e quinze mil, trinta e cinco reais e vinte oito reais centavos), representando um **valor além** dos recursos recebidos do **FUNDEB**, atendendo as determinações Legais.

Quadro 7- Demonstrativo de gasto	
Salários	Desp. Empenhado e liquidado
Vencimentos e vantagens fixa	R\$ 6.115.035,28
Encargos Patronais (RPPS)	R\$ 1.007.243,80
Desp. Com equipamento permanente	R\$ 1.783,60
Total do exercício	R\$ 7.124.062,68

j) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:

Para fins de verificação do cumprimento dos art. 24 e 25 da Lei Federal 11.494/2007 mediante o exame das atas de reunião e demais relatórios elaborados, verificamos a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB os quais analisaram a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.



MUNICÍPIO DE CANDIOTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela **Regularidade da gestão dos recursos vinculados ao Manutenção e Desenvolvimento do Ensino M.D.E. e FUNDEB**

É O PARECER

Candiota/RS, 17 de janeiro de 2019.


Marco Antônio Dal Molin
Coordenador Controle Interno
Portaria CCI. 095/2017 Matrícula N° 744


Vera Maria Rosa Neto
Coordenadora Controle Interno
Portaria CCI.185/2011/Matrícula N° 608